

## INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3357-7500

## NOVAS ORIENTAÇÕES SOBRE A VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aos Dirigentes do Ifes

Na manhã de hoje (26/05/2021), o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio das Secretarias de Estado da Saúde e da Educação (SESA e SEDU), <u>anunciou</u> o **aumento do quantitativo de doses** de vacinas, de forma a contemplar a **integralidade dos profissionais da educação do Estado**, independente da idade ou do nível de atuação (educação básica ou superior).

A vacinação dos profissionais da educação do Estado do Espírito Santo foi iniciada em abril, com respaldo na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 046, de 16 de abril de 2021, que orientou quanto à priorização dos "professores e auxiliares que atuam em sala de aula das creches com crianças de 0 a 3 anos de idade, pré-escola, ensino fundamental I e II e ensino médio e técnico, além dos gestores dessas unidades escolares, com o seguinte ordenamento por faixa etária:

- I. 50 a 59 anos;
- II. 40 a 49 anos;
- III. 30 a 39 anos:
- IV. 18 a 29 anos."

Representadas pelas instituições integrantes do Comitê Interinstitucional para a Vacinação dos Profissionais da Educação, coordenado pela SEDU, as instituições ofertantes da educação básica encaminharam, até o dia 20/05/2021, listas contendo as informações dos profissionais de educação enquadrados nas faixas etárias I e II, de 50 a 59 anos e de 40 a 49 anos, respectivamente. Com o anúncio de hoje **não será necessária a elaboração e o envio de novas listas** para a SEDU.

Doravante **as Prefeituras Municipais**, por meio das respectivas Secretarias Municipais de Saúde, serão responsáveis pela **organização** da vacinação de profissionais da educação. **O Governo do Estado**, por sua vez, disponibilizará imediatamente **todas as doses** de vacinas necessárias para atendimento prioritário da integralidade desse público: os profissionais da educação de todas as redes e níveis de ensino.

Os servidores do Ifes que se enquadram no Grupo 1 (professores e gestores da área de ensino), independente da idade, poderão ser vacinados imediatamente, seguindo as **orientações de local e data (entre outras)** oriundas das respectivas Secretarias Municipais de Saúde. **Devem atentar** à necessidade de comparecer aos locais de vacinação com a



## INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3357-7500

**declaração** de vínculo institucional **impressa** e também de **documento** pessoal de identificação, com foto.

Entretanto, para que haja **respaldo normativo Estadual** para a vacinação dos profissionais **técnico-administrativos** e de **apoio em geral** (pessoal terceirizado), **é necessário aguardar** a publicação de nova resolução pela CIB (<a href="https://saude.es.gov.br/cib">https://saude.es.gov.br/cib</a>), o que deve ocorrer **em breve**. A nova resolução também ajustará o modelo de declaração de vínculo dos servidores, previsto no anexo da <a href="Resolução CIB nº 051">Resolução CIB nº 051</a>, de 14 de maio de 2021, especialmente pela necessidade de alteração da indicação expressa do Grupo 1 da vacinação (professor e auxiliar regentes de classe).

ATENÇÃO: a nova regra de vacinação repassa às Prefeituras Municipais a autonomia para definirem **eventuais critérios** de priorização da vacinação dos profissionais da educação. Portanto, os servidores e gestores do Ifes devem orientar-se pelas **informações prestadas pelas Prefeituras** das cidades em que residem **e também** daquelas onde se localizam as suas unidades de lotação.

Na tarde de hoje realizou-se reunião do Comitê Interinstitucional de Vacinação, para alinhamentos gerais quanto à nova regra de vacinação. Dessa reunião resultaram as seguintes **informações complementares**:

- Os servidores que estão afastados para capacitação ou para tratamento de saúde, superior a 60 dias, poderão ser vacinados?
   Os gestores da SEDU entendem que os profissionais da educação afastados não devem ser vacinados neste momento, devendo ser vacinados apenas após o seu retorno ao trabalho.
- O pessoal terceirizado do Ifes poderá ser vacinado, pela nova regra.
   Sim. Para tanto, o Ifes deverá disponibilizar declaração de vínculo, conforme modelo que ainda será publicado na forma de nova Resolução da CIB.
- E quanto aos estagiários?
   Os gestores da SEDU entendem que não há respaldo para a vacinação de estagiários, mas se comprometeram em levar a questão à SESA, para avaliação.
- O que fazer se for recusada a vacinação, nos municípios, de algum servidor ou pessoal terceirizado do Ifes?
   Nesses casos, o servidor ou terceirizado deverá acionar os canais de atendimento ao cidadão e protocolar pedido de reconsideração, denúncia ou qualquer outro tipo de manifestação formal, tanto na respectiva Prefeitura Municipal quanto no Governo do Estado (<a href="https://ouvidoria.es.gov.br/">https://ouvidoria.es.gov.br/</a>).
- Os professores que atuam exclusivamente no ensino superior poderão ser vacinados?
   Sim, seguindo as orientações das Prefeituras Municipais onde residem ou daquelas



## INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3357-7500

onde se localizam as suas unidades de lotação. Entretanto, segundo a SEDU, será necessário ajustar o texto da declaração de vínculo, eliminando a menção ao Grupo 1, motivo pelo qual recomendamos aguardar a publicação da nova Resolução da CIB.

Ao término da reunião de hoje os gestores da SEDU agradeceram pela atuação das instituições representadas no Comitê Interinstitucional e informaram que este será desfeito a partir desse momento. Não obstante, colocaram-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

As pró-reitorias de ensino e de desenvolvimento institucional, que representam o lfes na interlocução com o Governo do Estado para essa ação, estarão atentas às novas informações para repassá-las aos gestores do lfes, com a brevidade possível.

Atenciosamente,

Vitória-ES, 26 de maio de 2021.

Adriana Pionttkovsky Barcellos Pró-reitora de Ensino

Luciano de Oliveira Toledo Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional